

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

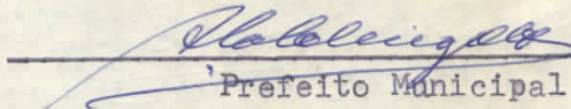
LEI Nº 1.042, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970. -
Autoriza a Despesa com a Construção de Es-
gotos Pluviais e Sanitários.

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Ge-
rais, usando das atribuições legais, considerando que a Câ-
mara Municipal não deliberou no tempo hábil sôbre o projeto
de lei que versa sôbre a matéria acima e tendo em vista o /
parecer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM)
nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguinte
lei:

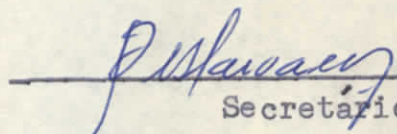
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a
realizar a despesa com a Construção de Esgôtos
Pluviais e Sanitários, na dotação 4.1.1.0.14.10 ,
na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei -
ros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei /
entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de
1971.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezem-
bro de 1970 (mil novecentos e setenta).



Prefeito Municipal



Secretário